



PROJETO DE LEI Nº _____ 19__/2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CORRIGIR A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir em 4,03% (QUATRO VÍRGULA ZERO TRÊS POR CENTO) a remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Porecatu, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas do Executivo e Legislativo, retroativamente a partir de 1º de julho de 2006, correspondentes ao IPCA/IBGE de julho/2005 a junho/2006.

Artigo 2º - As tabelas referentes à Lei Municipal nº 548, as estabelecidas pela Lei Municipal nº 549, ambas de 14 de julho de 1981, as editadas pela Lei Municipal nº 1050, de 14 de setembro de 2001 e as constantes para o pessoal suplementar regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. serão alteradas por Decreto do Executivo Municipal, dentro do reajuste autorizado pelo artigo anterior desta Lei.

Artigo 3º - O subsídio dos membros do Conselho Tutelar indicado no *caput* artigo 43 da Lei Municipal nº 1047, de 14 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, passa ser de R\$ 456,69 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Artigo 4º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e seis (20.07.2006).

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal



20 de julho de 2006.

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo Municipal:

Encaminho à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei onde procura este Executivo a necessária autorização legislativa para corrigir em 4,03% (quatro vírgula zero três por cento) a remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Porecatu.

Embora o momento difícil pelo qual esteja passando o Município no que tange a sua situação econômica, a correção proposta se faz em atendimento a preocupação principal deste Executivo que é a de, na medida do possível, melhorar a remuneração financeira da classe de servidores deste Município.

Diante das razões expostas, tenho certeza que Vossas Excelências se mostrarão sensíveis e aprovarão a matéria, transformando-a em lei.

Reiterando à Vossas Excelências minha sincera admiração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal